

Assunto: Limites de inscrição em frequência em 2022/2023

Considerando o previsto no artigo 10.º do Regulamento Académico da Universidade de Coimbra (RAUC), foram definidos os seguintes limites de inscrição em frequência a aplicar em 2021/2022 nos **cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos**:

- a) O limite anual de inscrição é de 60 ECTS novos;
- b) O limite anual de reinscrição é de 24 ECTS;
 - b.i) Relativamente aos créditos para reinscrição, não serão estabelecidos sublimites (*i.e.*, caberá ao/à estudante a gestão dos 24 ECTS em créditos para aprovação e/ou para melhoria);
- c) O limite anual de inscrição é de 75 ECTS no caso de estudantes que no ano em que se matriculam e se inscrevem¹ num ciclo de estudos têm a condição de finalista. Este limite aplica-se, entre outras, a situações de percursos particulares derivados de transferências, reingresso ou obtenção do grau de mestre por licenciados pré-Bolonha.

O RAUC especifica que “aos **cursos não conferentes de grau** (...) aplica-se regulamentação própria.” Neste sentido, relativamente aos Cursos MBA estabelece-se que o limite de matrícula e de inscrições é de 75 ECTS para 2022/2023. Para os restantes cursos não conferentes de grau, o limite de matrícula e de inscrições é de 60 ECTS.

Recomenda-se que na inscrição anual o número de ECTS seja distribuído equitativamente entre semestres/trimestres.

Aprovado na 21.ª reunião do Conselho Pedagógico de 30 de março de 2022

MP

¹ Matrícula: Ato pelo qual o/a estudante se vincula à Universidade, adquire a qualidade de estudante e o direito à inscrição num dos seus cursos.

Inscrição: Ato que faculta ao/à estudante, depois de matriculado/a, a frequência das unidades curriculares de um curso ou ciclo de estudos.